CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



ESPELHO DE RESPOSTA DA PROVA DISSERTATIVA

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

INSTRUÇÕES

A dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a eliminação do candidato do concurso público.

O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da **Dissertativa**. O rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

O candidato deverá redigir **no mínimo 20 e, no máximo, 30 linhas**. Não será considerado texto escrito fora do local apropriado, que não atingir a quantidade mínima de linhas e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida.

A Administração pública de Águas da Prata necessita da implementação de sistema integrado das suas repartições que auxiliem na execução mais eficiente dos serviços públicos. Entretanto, as autoridades responsáveis pela iniciativa não têm precisa noção sobre o grau de complexidade e especialidade de tal sistema viria a ter, sobre a capacidade das novas tecnologias de atenderem a essas necessidades, sobre quantos interessados podem existir no Município sede, nos Municípios vizinhos e mais distantes, se necessário, e, finalmente, sobre quais critérios e regras poderiam ser adotados para que a seleção fosse justa,os quesitos pertinentes, e para que o processo estivesse de acordo com os princípios licitatórios, ficando, pois, impossibilitadas de elaborar o estudo técnico, ou mesmo o edital.

Com base na situação descrita, redija um texto dissertativo argumentativo apontando quais recursos são apresentados pela Nova Lei de Licitações para auxiliar no desentrave do problema, inclusive relevando o fato de que o Município pode não contar com um número mínimo razoável de interessados, e que a solução deve observar, tanto quanto possível, a maior eficiência, celeridade e economia.

Resposta Esperada:

Uma das soluções esperadas era o disposto no Art. 21 na Nova Lei de Licitações, segundo o qual "A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados. A Administração também poderá submeter a licitação a prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado".

Entretanto, foi aceito também o Art. 81, que trata da manifestação de interesse, segundo o qual, entre outras disposições, A Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, na forma de regulamento,

É importante destacar que um ou outro dispositivo, assim como o raciocínio a eles inerente, deveria ser mencionado em consonância com a melhor modalidade de licitação, pois, a despeito de ser uma situação compatível com o diálogo competitivo, a situação exige uma solução prévia, antes mesmo da elaboração do edital, sendo, pois, mais bem pontuados, os candidatos que discorreram sobre solução prévia.

O candidato poderá também sugerir que o processo licitatório mais adequado seja o diálogo competitivo, como tese menos, já que a escolha de tal modalidade, em tese, dependeria da conclusão prévia de que o objeto não pode ser alcançado por meio de ampla concorrência, dado o grau de especificidade, assim como o estudo técnico já deveria ter sido elaborado.

Águas da Prata, 5 de maio de 2023.